



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 122, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado ao Convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguarão e a Santa Casa de Caridade de Jaguarão (Plano Operativo - SAMU), conforme Lei nº 5.965, de 16 de Julho de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação         | Elemento de Despesa              | Fonte | Red. | Valor                |
|--------------|----------------------------------|-------|------|----------------------|
| 2.117        | 3.3.50.41.00.00.00 Contribuições | 4710  | 418  | R\$ 81.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                  |       |      | <b>R\$ 81.000,00</b> |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4170 – Salvar – Emergência (Estadual).

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração